



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### RESOLUÇÃO N° 336

*Dispõe sobre a baixa de bens, livros constantes do patrimônio da Câmara Municipal.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam baixados e desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal os livros registrados sob os números: 88, 93, 179, 183, 380 a 406, 470 a 487, 506, 507, 510, 511, 548 a 553, 565 a 567, 580, 585, 620 a 624 e 651, um conjunto de mapas registrado sob o número 409 e um "Software" da Constituição Eletrônica registrado sob o número 628.

Art. 2º. Ficam baixados e desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal os cartões de prata registrados sob os números: 120 e 121, passando a fazer parte do Acervo Histórico.

Art. 3º. Ficam baixados e desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal os relógios de parede registrados sob os números: 376, 642, 694 e 695.

Art. 4º. Ficam baixados e desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal as Luminárias de Emergência registradas sob os números: 817 818 e 819.

Art. 5º. Ficam baixados e desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal os CD Player registrado sob o número 724 e o Rádio CD registrado sob o número 831, sendo que este foi transferido a Prefeitura Municipal junto com o veículo.

Art. 6º. Ficam baixados e desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal os aparelhos celulares registrados sob os números: 880, 934, 935, 952, 974 a 976, 980, 981, 1019, 1028, 1032, 1033, 1035 a 1037, 1040 a 1043.

Art. 7º. Ficam baixados e desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal os balcões de pedra, armários e prateleiras registrados sob os números: 890, 897, 898, 900, 902 a 908, por já estarem instalados e incorporados à construção do prédio da Câmara.

Art. 8º. Os itens constantes dos artigos acima que tiverem valor histórico poderão fazer parte do Acervo Histórico, os demais poderão ser descartados em local apropriado ou através da coleta seletiva.

Art. 9º - Ficam baixados e desincorporados do Patrimônio da Câmara Municipal os bens registrados sob o número: 7, em poder da EMEF Vila Constância, os de número: 25, 95, 246, 257, 259, 264, 426 e 731, em poder da Delegacia de Polícia local, o de número: 658, em poder do Foro Distrital de Campo Limpo Paulista, os de números: 884 e 885, em poder da 344ª Zona Eleitoral, por serem bens antigos, inservíveis ao uso, não justificando sua remoção e comunicados aos respectivos órgãos.



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

RESOLUÇÃO Nº 336 – fls. 02

Art. 10º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960 e 962 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontram em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade.

Art. 11º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 674, 677, 678 e 773 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontram em poder do Departamento de Esportes do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade.

Art. 12º Fica transferido em definitivo à Prefeitura Municipal, o bem móvel registrado sob o número 198, que já se encontram em poder do Departamento de Ambulância do município.

Art. 13º Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números 197, 200, 212, 234 e 843, que já se encontram em Poder do Projeto Floração.

Art. 14º. Todos os itens acima estão relacionados e descritos em conformidade com o Relatório de Cadastro do Sistema Patrimonial, os quais fazem parte integrante desta.

Art. 15º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 13 de novembro de 2018.

  
DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
Presidente

  
ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças